



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 675, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Denomina logradouro público no Município de São José da Varginha/MG. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, do Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça sem denominação, localizada em frente a Mina do Padre Libério, na Rua Jacinta Braga, neste município, passa a denominar-se “Praça Vânia do Geraldo Pinto”, em sua homenagem póstuma.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de São José da Varginha, através de sua repartição competente comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e à Companhia de Telefones do Brasil Central (CTBC) sobre a denominação da via pública desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José da Varginha/MG., 02 de fevereiro de 2016.

M.S.
MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Prefeito Municipal